

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2015 – CISCOPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

O Presidente do CISCOPAR- Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 6º, parágrafo 2º da Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo decreto nº 6.017/2007, Portaria nº 01/2012/CISCOPAR e artigo 29 parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do CISCOPAR- Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 01/2015 do CISCOPAR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **27 de Agosto a 27 de Setembro de 2015**, somente através do site www.ciscopar.com.br.

1.2 – O candidato que não tem acesso à Internet poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural “Oscar Silva”, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento, ou nas prefeituras dos municípios integrantes do CISCOPAR.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às 23h59min **do dia 27 do Setembro de 2015** (horário de Brasília) devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o **dia 28 do Setembro de 2015**.

1.4 – A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento *on line* de formulário próprio, disponível no site www.ciscopar.com.br e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.

1.5 - A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.6 – O candidato optará no ato de sua inscrição pelo cargo conforme expresso no Anexo I do Edital de Concurso, concorrendo tão somente à vaga específica que escolheu.

1.7 - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora do formulário de inscrição mais recente.

1.8 – As inscrições válidas serão divulgadas no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br, com data e local da prova.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.ciscopar.com.br;

b) comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, exceto se o concurso for cancelado.

2.3 – Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.4 – Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.5 – O candidato que após o pagamento da inscrição desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento, providências que deverão ser realizadas somente dentro do prazo para realização das inscrições.

2.6 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.7 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br.

2.8 – O candidato cujo nome não constar no edital da homologação das inscrições, a ser publicada no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de homologação, para apresentar eventual manifestação a comissão de concurso público, sob pena de preclusão de seu direito.

2.9 – Após o ato da inscrição via Internet, muito embora não haja nenhum cargo cujo número de vagas ofertadas possibilite a reserva de vagas prevista no Decreto 3298, de 20 de Dezembro de 1999, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento específico e atestado médico, que deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou diretamente no protocolo do CISCOPAR, até às 17:00 horas do **dia 25 de Setembro de 2015**, endereçada ao CISCOPAR, sito à rua XV de Novembro, nº 1287 – Centro – CEP: 85.900-200 – Toledo/Paraná, pois a mesma será observada na classificação final para eventual convocação do candidato em caso utilização do cadastro de reserva.

3 – DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E CANDIDATA LACTANTE

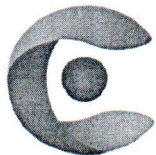
3.1 – Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Escrita.

3.1.1 – O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova escrita, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal N°3.289/99.

3.1.2. – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste edital.

3.2 – Da Candidata Lactante

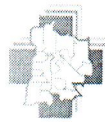
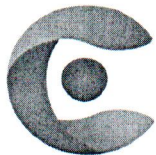
3.2.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá.



- 3.2.1.1 – Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Lactante.
- 3.2.1.2 – Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições no subitem 3.3 deste edital.
- 3.2.2 – A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 3.2.3 – Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 7 deste Edital durante a realização do certame.
- 3.2.4 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala da prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 3.3 – Os documentos referentes às disposições do subitem 2.9, 3.1.2, e 3.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de Setembro de 2015** em envelope fechado no endereço do CISCOPAR, conforme subitem 2.9, ou então entregues nos mesmos moldes, diretamente no protocolo do CISCOPAR.
- 3.4 – O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo CISCOPAR, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.5 – O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 3.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.6 – Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.7 – O CISCOPAR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 3.8 – O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ciscopar.com.br a partir da data provável de **29/09/2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 6 deste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE NOS CARGOS

- 4.1 – São condições para a posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
 - b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
 - c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada;
 - d) ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
 - e) não ficar caracterizado acúmulo de cargos públicos, mediante declaração do candidato;



f) possuir aptidão física e mental.

4.2 – As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 01/2015 do CISCOPAR, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e definidas pelo CISCOPAR.

4.3 – O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, por cargo e por local de lotação de trabalho, publicando no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br

4.4 – O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo CISCOPAR, em sua sede, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

4.5 – A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste edital.

5 – DO CONCURSO

O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de:

5.1 – **prova escrita** para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, assim definida:

Para os todos os cargos, a prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, sendo 10 (dez) questões de português e raciocínio lógico, atribuindo-se valor de 0,20 pontos (zero vírgula vinte), e 10, (dez) questões de conhecimentos gerais, atribuindo-se o valor de 0,20 pontos (zero vírgula vinte); e, 20 (vinte) questões específicas, atribuindo-se o valor de 0,30 (zero vírgula trinta), totalizando 10,0 (dez) pontos.

5.1.1 – Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do valor total da prova, com a exceção prevista no item seguinte.

5.1.2 – Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 40 % do valor total da prova.

5.2 – As provas serão realizadas no município de Toledo - PR, sendo que a data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de até cinco dias após o encerramento das inscrições, no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR, www.ciscopar.com.br

5.3 – Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos.

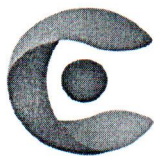
6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público no prazo de dois dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

6.1.1 – Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

6.1.2 – contra as questões da prova escrita e o gabarito preliminar;

6.1.3 – contra o resultado da prova escrita;



6.1.4 – contra a nota final e classificação dos candidatos.

6.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 6.1, o Presidente da comissão de concurso público admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2015-CISCOPAR.

6.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 01/2015, mediante decisão fundamentada, ouvida a instituição responsável pela elaboração das provas.

6.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2015-CISCOPAR, não caberá novo recurso.

7 – DA ELIMINAÇÃO

7.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.1.2 – não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

7.1.3 – for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

7.1.4 – for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;

7.1.5 – caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope da guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

7.1.6 – for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.1.7 – faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

7.1.8 – fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

7.1.9 – afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

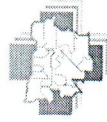
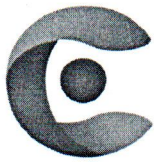
7.1.10 – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.1.11 – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.1.12 – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.1.13 – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

7.1.14 – for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;



7.1.15 – recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

7.1.16 – recusar-se a entregar material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.1.17 – não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame;

7.1.18 – Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – A classificação final dos candidatos não eliminados na prova escrita dar-se-á por ordem de classificação por cargo, de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br.

8.2 – Em caso de empate na nota final, observar-se-ão para o desempate as seguintes ordens de critérios, sucessivamente:

I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;

III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

8.3 – Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Persistindo o empate valerá a ordem de desempate definida no item 6.2.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O CISCOPAR e a Comissão do Concurso Público nº 01/2015 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

9.2 – Os cargos, grau de instrução exigido, vagas, carga horária, valor do vencimento inicial correspondente a cada cargo consta no ANEXO I do presente Edital do Concurso Público.

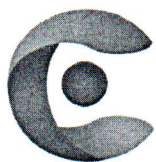
Parágrafo 1º - Para todos os admitidos para os cargos em disputa no certame será concedido um Auxílio Alimentação conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo 2º - Para todos os admitidos cuja função constar no Laudo Técnico do Engenheiro de Segurança do Trabalho como atividade insalubre ou periculosa, será concedido adicional de Insalubridade/Periculosidade com seus devidos percentuais descritos no mesmo tendo como base de cálculo a Legislação Vigente.

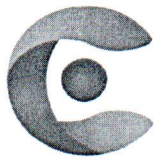
9.3 – As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II do presente Edital do Concurso Público.

9.4 – Os conteúdos programáticos constam no ANEXO III do presente Edital do Concurso Público.

9.5 – Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o CISCOPAR poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente em seu Regimento Interno. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.



- 9.6 – Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança, locomoção, alimentação e estadia.
- 9.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR e no site oficial do CISCOPAR na Internet www.ciscopar.com.br.
- 9.8 – Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CISCOPAR enviando correspondência registrada, indicando, por fora do envelope: "Concurso Público nº 01/2015 - CISCOPAR (atualização de endereço)", para o seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 1287, centro – CEP: 85.900-200 – Toledo/Paraná:
- 9.10 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.
- 9.11 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 9.12 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 3.2.2.
- 9.13 – O portão de acesso ao local de realização da prova escrita será aberto uma hora antes e fechado 15 minutos antes do horário a ser programado para a realização da prova.
- 9.14 – O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, após duas horas do início da prova, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.15 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições das legislações mencionadas no mesmo, e na concordância com todas as condições nele estabelecidas.
- 9.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.
- 9.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas:
- a) a primeira contendo a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo conforme lotação para trabalho, incluindo os com deficiência;
 - b) e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.9 deste Edital.
- 9.18 – Os aprovados serão convocados através de convocação específica no diário oficial do CISCOPAR e no site www.ciscopar.com.br e terão cinco dias úteis para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo neste caso:
- a) - apresentar os seguintes documentos:
 - a.1) comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - a.2) carteira de registro na ordem ou conselho da categoria exigida para o cargo;
 - a.3) declaração de não acúmulo de cargos ou empregos;



- a.4) declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- a.5) declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal;
- a.6) documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; carteira de motorista; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência);
- a.7) certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos;
- a.8) carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B');
- a.9) 2 fotos 3X4 atual;
- b) - realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

9.19 – O não comparecimento dos convocados no prazo previsto, ou a não realização dos exames médicos, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

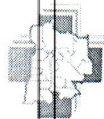
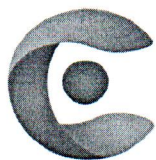
9.20 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.21 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital, deverá ser formalizada junto ao CISCOPAR, através de Protocolo.

9.22 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

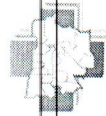
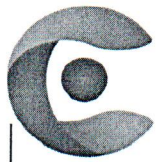
JUCENIR LEANDRO STENZTLER
Presidente do CISCOPAR

Toledo/PR, em 27/08/2015.

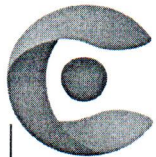


**ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO 01/2015
QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES**

<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	<i>Grau de Instrução</i>	<i>VAGAS</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Valor Inscrição</i>	<i>Salário (RS)</i>
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	1+CR	40	R\$30,00	R\$ 922,25
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal(ASB)	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal.	CR	40	R\$30,00	R\$ 922,25
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro no órgão profissional competente.	1+CR	40	R\$50,00	R\$ 1.490,53
Vigia	Vigia	Ensino fundamental concluído.	2+CR	40	R\$30,00	R\$ 922,25
Zelador	Zelador	Ensino fundamental.	2+CR	40	R\$30,00	R\$ 922,25
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão profissional competente.	1+CR	40	R\$80,00	R\$ 2.328,41
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão profissional competente.	1+CR	30	R\$80,00	R\$ 2.095,57
Pedagogo	Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	1+CR	40	R\$80,00	R\$ 2.328,41
Educador Físico	Educador Físico	Graduação em Educação Física e registro no órgão profissional competente.	1+CR	40	R\$80,00	R\$ 2.328,41
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e Registro no órgão Profissional Competente.	1+CR	30	R\$80,00	R\$ 2.095,57
Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária - TPD	Ensino médio completo, curso técnico na área, registro no órgão profissional competente.	CR	40	R\$50,00	R\$ 2.029,42
Médico Infectologista	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Infectologista	Médico Infectologista	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da sociedade brasileira de infectologia.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Cardiologista	Médico Cardiologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra	Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69

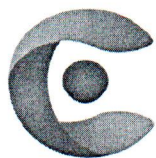


Médico Pediatra	Médico Pediatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Pediatra	Médico Pediatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Endocrinologista	Médico Endocrinologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Endocrinologista	Médico Endocrinologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Hematologista	Médico Hematologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Hematologista	Médico Hematologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Reumatologista	Médico Reumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Reumatologista	Médico Reumatologista	Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra	Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. Com experiência comprovada em Saúde Mental.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral	Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. Com experiência comprovada em Saúde Mental.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69
Médico Endoscopista	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Endoscopista	Médico Endoscopista	Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69



Médico Ortopedista e Traumatologista	Médico Ortopedista e Traumatologista	Graduação em medicina com especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	10	R\$80,00	R\$ 3.492,62
Médico Ortopedista e Traumatologista	Médico Ortopedista e Traumatologista	Graduação em medicina com especialização em ortopedia e traumatologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.	1+CR	20	R\$80,00	R\$ 8.050,69

*CR – CADASTRO DE RESERVAS



**ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO 01/2015
ATRIBUIÇÕES POR CARGO**

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
FUNÇÃO: **Auxiliar de Serviços Gerais**
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- Executar trabalhos de limpeza, pintura e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades;
- efetuar a limpeza, manutenção e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- executar serviços de jardinagem; executar serviços elétricos, troca de lâmpadas, fios, tomadas;
- executar serviços de encanamento, manutenção de torneiras, canos, auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer todas as unidades com materiais solicitados;
- executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; controlar o estoque e sugerir
- compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas;
- zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas correlatas,
- conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: **Auxiliar em Saúde Bucal**
FUNÇÃO: Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

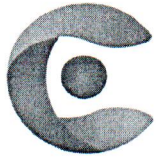
Atribuições:

- promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal;
- instrumentar o Odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;
- proceder à limpeza e a antisepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico;
- manipular materiais de ferramenta e restauradores;
- cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- fazer aplicação de métodos preventivos a carie dentária;
- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiológico e preparo do paciente para atendimento;
- preparar em gesso, executar limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização dos instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, utilizando estufas, autoclaves e armários e mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- realizar marcação de consultas e retornos;
- executar revelação de placa bacteriana;
- fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clínicas e a comunidade;
- preencher fichas clínicas;
- fazer o controle de material permanente e de consumo;
- realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela TSB ou Odontólogo;
- realizar profilaxia aplicação de flúor e selantes na presença de Odontólogo;
- realizar visitas domiciliares na comunidade;
- orientar o paciente quanto ao retorno para a manutenção do tratamento;
- desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: Técnico em Laboratório
FUNÇÃO: **Técnico em Laboratório**
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo, curso técnico na área ou curso superior em bioquímica, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- desempenhar, sob supervisão, atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames, auxiliando nas análises mais complexas e executando trabalhos de apoio a estas tarefas;
- participar e executar, com supervisão técnica, da preparação de soluções e reativos e suas titulações, meios de cultura e coloração;
- realizar coletas de materiais, registrar e identificar amostras colhidas, preparar antígenos, alérgenos e vacinas executar os exames de rotina, ao seu alcance, em patologia clínica, sob supervisão do farmacêutico-bioquímico;
- auxiliar no preparo de materiais;



- documentar as análises realizadas, registrando e arquivando as cópias dos resultados dos exames;
- conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas a chefia imediata;
- proceder a levantamentos de materiais, visando à previsão e provisão, bem como requisição de material técnico e administrativo;
- zelar pela higiene, conservação, manutenção e limpeza das instalações e dos equipamentos do laboratório;
- conferir todos os hemocomponentes enviados as unidades e agência transfusional, registrando os mesmos em Requisição Transfusional;
- realizar o controle da temperatura das geladeiras;
- proceder à limpeza da sala de liberação, bem como dos materiais utilizados;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Vigia
FUNÇÃO: Vigia
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental concluído
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- zelar pela segurança patrimonial;
- vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis;
- relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;
- vistoriar rotineiramente parte externa e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;
- realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários;
- executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

CARGO: Zelador
FUNÇÃO: Zelador
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino fundamental.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

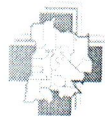
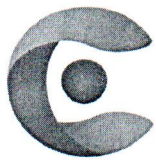
Atribuições:

- realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades do CISCOPAR;
- efetuar a coleta de lixo;
- varrer as vias e logradouros públicos;
- executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de lixos e entulhos;
- manusear e preparar alimentos (café, leite, chocolates, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral);
- atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafês e atendendo às suas necessidades alimentares;
- arrumar bandejas e mesas e servir;
- recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;
- executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha;
- manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- controlar os materiais utilizados;
- evitar danos e perdas de materiais;
- zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- limpeza de áreas contaminadas com material biológico sob a orientação do profissional responsável.
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- desempenhar outras funções correlatas.

CARGO: Nutricionista
FUNÇÃO: Nutricionista
GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Nutrição e registro no órgão profissional competente.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento nutricional, anamnese, exame físico e atendimentos ambulatoriais;
- requisitar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, e encaminhando para outras especialidades médicas quando necessário e/ou novos exames;
- participar ativamente da elaboração do programa individual de cada paciente junto com a equipe multidisciplinar;
- acompanhar a evolução do paciente e alimentar os dados necessários para o bom andamento da Rede de Atenção à Saúde;
- identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos pacientes atendidos no CRE e no CER III;
- compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas;
- acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia;
- elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados;
- orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;
- elaborar programas de alimentação básica para os pacientes das Redes de Atenção à Saúde, visando a diminuição dos sintomas relacionados à suas patologias, bem como a evolução positiva de seus tratamentos.



- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional e registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

Atribuições:

- realizar atendimentos de terapia ocupacional com foco na reabilitação cognitivo-funcional de indivíduos com transtornos neuropsiquiátricos;
- realizar atendimentos individuais e grupais no CRE, no CER III e no CAPS AD III;
- registrar através de relatórios específicos o processo de tratamento e a evolução do paciente/usuário de acordo com seu Projeto Terapêutico Singular-PTS;
- controlar e manter em bom estado de conservação e funcionamento os materiais e equipamentos utilizados na aplicação de Terapia Ocupacional;
- exercer atividades de ensino e pesquisa na área de Terapia Ocupacional em Neuropsiquiatria;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar orientações a pacientes e/ ou familiares;
- trabalhar em equipe multiprofissional e/ ou interprofissional, com o estudo de casos, acompanhamento e evolução dos pacientes de acordo com seu PTS;
- promover a devida troca de informações e a articulação para a efetiva reabilitação do paciente/usuário dentro da Rede de Atenção à Saúde;
- participar de reuniões técnicas, clínicas e administrativas;
- realizar a avaliação das funções neurovegetativas de sucção/mastigação/ deglutição por meio de protocolos padronizados;
- realizar a avaliação da linguagem, fala e comunicação;
- promover a intervenção terapêutica através de programas com controle de eficácia de tratamento, sempre respeitando os protocolos e linhas guias das Redes de Atenção à Saúde;
- participar em atividades de protocolos assistenciais e de projetos de pesquisa do que lhe forem designados;
- elaborar relatórios para acompanhamento dos casos;
- avaliar, programar e executar tratamento Terapêutico Ocupacional na área da reabilitação;
- desenvolver o programa de Terapia Ocupacional com objetivo de prevenir, tratar ou minimizar deficiências físicas transitórias ou definitivas;
- elaborar e desenvolver programas de atendimentos que propiciem o desempenho funcional e independência pessoal;
- orientar pacientes e familiares acerca do programa de tratamento de Terapia Ocupacional;
- promover atendimento individual (consulta, terapia, dentre outros);
- promover atendimento grupal (grupo operativo, terapêutico, atividades socioterápicas, grupos de orientação, atividades de sala de espera, atividades educativas em saúde);
- realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias, voltadas para reabilitação psicossocial;
- executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- realizar diagnósticos específicos;
- analisar condições dos pacientes;
- desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Pedagogo

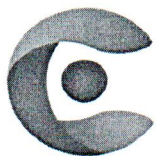
FUNÇÃO: Pedagogo

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- atuar no âmbito da educação formal realizando pesquisas e intervenção preventiva em grupo e individualmente;
- colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento a equipe multidisciplinar e dos usuários, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural;
- envolver em sua análise e intervenção, todos os segmentos do serviço, seja ele o CER III ou o CAPS AD III, que participam do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a articulação entre a família e o serviço;
- trabalhar em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil para o desenvolvimento da área de assuntos estudantis, considerando o ambiente onde atua (serviço de reabilitação ou psicossocial)
- em conjunto com a equipe, colaborar na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais, respeitando o Projeto Terapêutico Singular de cada paciente/usuário;
- desenvolver grupos de orientação profissional, com o objetivo de analisar criticamente o mundo do trabalho e articular a educação profissional às escolhas de cada um, e a reinserção social dos usuários de álcool e outras drogas;



- analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino, em parceria com a comunidade escolar;
- realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais dos serviços;
- elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico para pacientes;
- no desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;
- atuar em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos pacientes, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais;
- ter domínio do sistema de leitura Braille e da língua brasileira de sinais, Libras, quando o cargo assim exigir;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Educador Físico

FUNÇÃO: Educador Físico

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Educação Física e registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- identificar, em conjunto com a equipe multidisciplinar do CASP AD III, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- identificar os usuários prioritários a cada uma das ações;
- atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela equipe do CAPS AD III, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- acolher os usuários e humanizar a atenção;
- desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras, buscando a articulação das Redes de Atenção à Saúde;
- promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do CAPS AD III e dos grupos do CRE, por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- avaliar o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do CAPS AD III e do CRE;
- elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas equipes do CAPS AD III e do CRE, do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- desenvolver programas de atividades esportivas de acordo com as características individuais, necessidades e a capacidade física dos pacientes;
- desenvolver programas de exercícios para recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, por meio de atividades corretivas;
- desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas que colaborem para as características de socialização dos pacientes;
- organizar atividades recreativas em grupos;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Fisioterapeuta

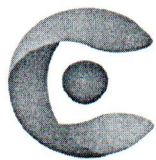
FUNÇÃO: Fisioterapeuta

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em Fisioterapia e registro no órgão profissional competente.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30

Atribuições:

- realizar assistência fisioterapêutica aos pacientes em reabilitação no CER III ou no CRE, de acordo com suas necessidades e protocolos desenvolvidos no Serviço;
- avaliar, programar, executar e dar alta do tratamento de fisioterapia segundo indicação de técnicas de terapia respiratória e motora adequadas para os pacientes atendidos;
- esclarecer e orientar cuidados pertinentes aos pacientes, durante o acompanhamento no serviço e na vigência da alta do tratamento, aos seus familiares;
- atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar, elaborando e acompanhando a evolução dos pacientes dentro de seu Projeto Terapêutico;
- realizar pesquisa científica e atividades de ensino, de acordo com as propostas do Serviço de Fisioterapia;
- participar dos programas de treinamento e educação do Serviço;
- participar de reuniões técnicas e administrativas do Serviço;
- realizar os procedimentos terapêuticos delineados em seu programa de assistência;
- promover a avaliação, programação, execução e orientação de atendimento e procedimentos seguindo os protocolos e linhas guias das Redes de Atenção à Saúde;
- proceder ao atendimento de pacientes em diversas áreas, tais como: Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Neurologia, Cardiorrespiratória, etc.;
- orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento Fisioterapêutico;



- prescrever, orientar e supervisionar a execução de procedimentos realizados por estagiários e auxiliares, quer sejam alunos ou profissionais, registrando em formulário específico a evolução do paciente;
- participar das equipes multidisciplinares das unidades de internação;
- indicar e manipular aparelhos e equipamentos de Fisioterapia;
- verificar, controlar e registrar os atendimentos realizados segundo rotina operacional;
- elaborar e encaminhar relatórios de atividades;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Técnico em Prótese Dentária

FUNÇÃO: Técnico em Prótese Dentária (TPD)

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino médio completo, curso técnico na área, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:

- confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista;
- prestar suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias;
- encaminhar as peças protéticas para laboratório externo para devidas finalizações, caso haja necessidade;
- controlar o envio e o recebimento das próteses encaminhadas ao laboratório externo;
- controlar estoque de materiais utilizados;
- operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionando a confecção das próteses e aparelhos ortodônticos;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene;
- desempenhar outras funções correlatas

CARGO: Médico Infectologista

FUNÇÃO: Médico Infectologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em infectologia e/ou membro da Sociedade Brasileira de Infectologia.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- prestar atendimento médico e ambulatorial no Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;
- examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar as consultas em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e assistência aos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS;
- participar de equipe multiprofissional na elaboração de ações de prevenção, promoção e assistência;
- coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar ações desenvolvidas pela equipe, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- orientar a equipe e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- participar de eventos de prevenção e promoção, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Clínico Geral

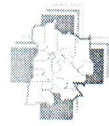
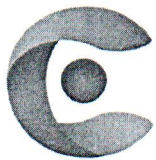
FUNÇÃO: Médico Clínico Geral

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina, registro no órgão, CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Cardiologista

FUNÇÃO: **Médico Cardiologista**

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em cardiologia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças mais importantes no domínio da Cardiologia e tratá-las adequadamente;
- Fornecer os elementos necessários para que domine os principais métodos, diagnósticos utilizados na especialidade;
- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
- Requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Requisitar, realizar e laudar exames complementares e/ou de imagem como teste de esforço/teste ergométrico, eletrocardiograma, MAPA, holter e/ou outros inerentes a sua especialidade;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- Executar outras atividades correlatas pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- desempenhar atividades correlatas.

• CARGO: Médico Ginecologista Obstetra

• FUNÇÃO: Médico Ginecologista Obstetra

• GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

• CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 e 20

Atribuições:

- Realizar atendimento individualizado, identificando as doenças importantes e tratá-las adequadamente;
- Atender o protocolo da Rede Mãe Paranaense e os protocolos vigentes na área de abrangência.
- Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
- Realizar exames de colposcopia, ultrassom e/ou outros de sua competência.
- Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério.
- Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
- Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
- Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- Realizar cirurgias eletivas
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Pediatra

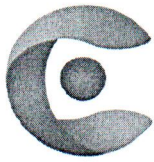
FUNÇÃO: **Médico Pediatra**

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em pediatria, Registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10

Atribuições:

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios.
- Atender o protocolo da Rede Mãe Paranaense e os protocolos vigentes na área de abrangência.



- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades.
 - Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho.
 - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
 - Realizar cirurgias eletivas
 - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
 - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
 - Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- desempenhar atividades correlatas.

CARGO: Médico Endocrinologista

FUNÇÃO: Médico Endocrinologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em endocrinologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de endocrinologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Hematologista

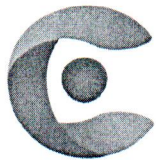
FUNÇÃO: Médico Hematologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em hematologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames hematológicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;



- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Reumatologista

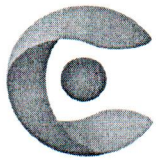
FUNÇÃO: Médico Reumatologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em reumatologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de reumatologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



CARGO: Médico Psiquiatra

FUNÇÃO: Médico Psiquiatra

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em psiquiatria e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- realizar atendimentos à usuários de álcool e drogas no serviço de referência CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Regional 24 horas);
- acompanhar, monitorar e alimentar os dados clínicos da evolução do paciente em seu prontuário;
- participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular dos usuários do CAPS AD III;
- requisitar, realizar e laudar exames de psiquiatria diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Clínico Geral

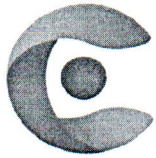
FUNÇÃO: Médico Clínico Geral

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo. Com experiência comprovada em Saúde Mental.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- realizar atendimentos à usuários de álcool e drogas no serviço de referência CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Regional 24 horas);
- acompanhar, monitorar e alimentar os dados clínicos da evolução do paciente em seu prontuário;
- participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Terapêutico Singular dos usuários do CAPS AD III;
- requisitar, realizar e laudar exames diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;



- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Médico Endoscopista

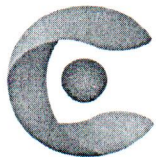
FUNÇÃO: Médico Endoscopista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em endoscopia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames endoscópicos diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



CARGO: Médico Ortopedista e Traumatologista

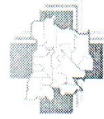
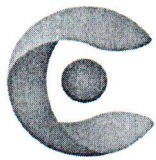
FUNÇÃO: Médico Ortopedista e Traumatologista

GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência ou especialização em ortopedia e traumatologia e registro no órgão profissional competente para realização de consultas e exames e CRM ativo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:

- realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência;
- requisitar, realizar e laudar exames de ortopedia e traumatologia diversos que abrangem sua área de competência, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames;
- quando da realização de exames, deverá acolher o usuário, identificando o mesmo, explicando os procedimentos a serem realizados;
- requisitar e analisar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas dentro de sua especialidade de atuação;
- prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda;
- realizar cirurgias eletivas;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar;
- cumprir as linhas guias e os protocolos estabelecidos pelas Redes de Atenção à Saúde dentro da sua especialidade de atuação;
- realizar todos os exames e consultas previstos nas linhas guias e nos protocolos das Redes de Atenção à Saúde dentro de sua especialidade;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, acompanhamento de grupos de pacientes, etc.
- participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CISCOPAR;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO 01/2015
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.
Ensino Médio, mais Curso Técnico	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.
Ensino Superior	Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares e auxiliares. Concordância: verbal e nominal. Emprego de pronomes. Emprego de preposições e conjunções.

RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;
Ensino Médio + curso Técnico	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;
Ensino Superior	Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, deduções e conclusões. Proposições simples e compostas; equivalências; Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Porcentagem;

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.
Ensino Médio + curso Técnico	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.
Ensino Superior	Geografia, história, economia, saúde, educação, sociedade e atualidades. Políticas públicas. Direitos sociais. Ética e cidadania. Qualidade de vida. Aspectos Geográficos e Políticos dos Municípios integrantes do CISCOPAR. Organização do SUS. Saúde pública no Brasil.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções básicas de primeiros socorros, noções de higiene e limpeza; destinação do lixo; conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; principais unidades de medida: metro, litro, quilograma, graus Celsius (temperatura); produtos e ferramentas para higiene e limpeza; material de limpeza e copa; manuseio de alimentos; conhecimento de equipamentos e normas de segurança e higiene; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

2. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB

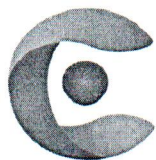
Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Norma de biossegurança, Anatomia bucal; Higiene Dental; Odontologia Social; Técnicas auxiliares de Odontologia; materiais, equipamentos e instrumentais; fundamentos de enfermagem; Consolidação das normas para procedimento; Código de Ética; Políticas de Saúde Pública. Programa Brasil Sorridente; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

3. TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, semeadura de materiais clínicos para cultura. Imunologia: sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, imunofluorescência.). Hematologia: hemograma e sua interpretação. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança. Ética Profissional; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

4. VIGIA

Noções de prevenção de furtos e roubos; Comportamento Social e Ético nas Relações Humanas: Princípios éticos aplicados aos serviços de porteiro e vigia. Relacionamento interpessoal no trabalho. Postura e conduta profissional: estímulo e motivação. Equipamentos de Proteção Individual (EPI): uniformes, calçados, luva, entre outros. Ergonomia. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Órgãos de atendimento



de emergência (polícia, bombeiro, guarda municipal, entre outros) Noções básicas de primeiros socorros; - noções de segurança; noções de civismo; noções de responsabilidade profissional. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

5. ZELADOR (a)

Noções básicas de primeiros socorros, Noções de limpeza e higiene; noções de cuidados com móveis, utensílios e equipamentos; noções de segurança; noções de civismo; noções de responsabilidade profissional. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

6. NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle -APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

7. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde (SUS). Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Demais tópicos inerentes ao conhecimento da área; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

8. PEDAGOGO

Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos: História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e o escrito do texto, análise linguística e a sistematização do código. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

9. EDUCADOR FÍSICO

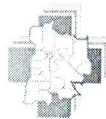
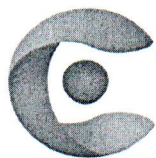
Conhecimentos Específicos: Organização de competições nas aulas de educação física; organização de competições de desportos individuais; Aprendizagem Motora e Educação Física; Limites e Possibilidades; A aprendizagem motora no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motora, regras, técnicas para aprendizagem execução e aplicações no atletismo, futebol, futsal, natação, voleibol, basquetebol, handebol, dentre outras modalidades desportivas; Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Características sócio-efetivas, Motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Aspectos Técnicos do Futebol de Campo e Futsal; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos do Judô; Contexto Histórico, Fundamentos e Aspectos Técnicos da Natação; Planejamento de Ensino dos Esportes Coletivos: uma visão crítica e contextualizada; Aspectos Táticos do Basquetebol e Handebol: sistemas de marcação e seu processo de evolução; Basquetebol e Handebol de alto rendimento: evolução tática no sistema ofensivo, características e aplicabilidade em equipes de alto rendimento; Treinamento físico, técnico e tático nos esportes coletivos (voleibol, basquetebol, handebol, futebol de campo, futsal, natação, judô, jiu-jitsu, vôlei de praia); princípios, similaridades e diferenças. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

10. FISIOTERAPEUTA

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

11. TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA :

Anatomia e escultura dental. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas; normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidados e prevenção de contaminações cruzadas; passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórias; noções de oclusão dental; educação em Saúde:



conceitos básicos; ética profissional; Programa Brasil Sorridente; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

12. MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos para Médico Infectologista: Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções ósseas e de articulações. DST AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas. Indicadores de Saúde gerais específicos. Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS-Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, ólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

13. MÉDICO CLÍNICO GERAL

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade. Epidemiologia; interpretação de exames, tratamento, acompanhamento e evolução de doenças, ações de promoção, prevenção e assistência aos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS. Doenças ginecológicas; endometriose; medicina interna; Código de Ética Médica. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

14. MÉDICO CARDIOLOGISTA

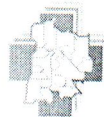
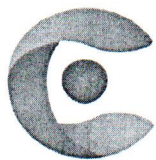
Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arterial: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Miocardiopatias. Emergências cardiológicas. Eletrocardiograma básico. Ecocardiograma. ecocardiografia e hemodinâmica. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

15. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Ginecologia: Princípios da assistência à paciente. Anatomia e Embriologia. Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Amenorréias. Endometriose. Síndrome dos Ovários Policísticos. Doença Inflamatória Pélvica. Incontinência Urinária. Prolapso Genital e Distúrbios do Assoalho Pélvico. Contracepção. Climatério. Doenças Benignas e Malignas da Mama. Neoplasias Malignas do colo e corpo uterino, Vagina e Ovários. Obstetria: Assistência pré natal. Assistência ao parto. Patologia Obstétrica: Abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa de placenta; descolamento prematuro de placenta; hiperemese gravídica; doença hemolítica peri-natal; doença hipertensiva específica da gravidez; incompetência istmo-cervical; amniorrexe prematura; prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intra-uterino retardado; oligodramnia e polidramnia; distócias; rotura uterina; toco-traumatismo (materno e fetal); infecção no parto e puerpério; mastite puerperal; sofrimento fetal (na gestação e no parto); mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: Hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e coleciopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdomen agudo; traumas; síndrome HELLP. Propedêutica fetal: Ultra-sonografia; cardiocardiografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

16. MÉDICO PEDIATRA

Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíaco-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensiva, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococccias e estreptococccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.



17. MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Tireopatias: Nódulos hipofisários; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; Câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças adrenais: incidentaisomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercoortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

18. MEDICO HEMATOLOGISTA

Citohistologia dos Órgãos Hemocitopoiéticos e Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série granulocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopoiéticos. Mielograma. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucocitoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contacto: Sistema intrínseco e extrínseco) Inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Doença de Von Willebrand; Hemofílias. Estados protrombóticos. Doenças Hemorrágicas. Manifestações línicas. Métodos diagnósticos e classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos. Anemias: Anemias hemolíticas, anemias arenciais e das insuficiências medulares. Doença Hemolítica Peri-Natal. Diagnóstico laboratorial; Imunização e Prevenção materna; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

19. MEDICO REUMATOLOGISTA

Drogas em reumatologia, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica, miopatias inflamatórias sistêmicas, doença mista do tecido conjuntivo, vasculites sistêmicas, espondiloartropatias soronegativas e artrites reativas, doenças microcristalinas, artrites infecciosas, osteoartrite, doenças da coluna vertebral, fibromialgia, osteoporose, e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal

20. MEDICO PSIQUIATRA

Síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. O estatuto da criança e do adolescente. O estatuto do idoso. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

21. MEDICO CLINICO GERAL

Saúde Mental. Causas e funções. Caminhos para uma Política de Saúde Mental. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviroses. Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade. Epidemiologia; interpretação de exames, tratamento, acompanhamento e evolução de doenças, ações de promoção, prevenção e assistência aos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS. Doenças ginecológicas; endometriose; medicina interna; Código de Ética Médica. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

22. MEDICO ENDOSCOPISTA

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva; Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios; Antibioticoprofilaxia e uso de anticoagulantes em endoscopia; Cromoscopia e magnificação de imagem; Anatomia e técnica endoscópica; Hemorragia digestiva Alta: diagnóstico e terapêutica; Hemorragia digestiva Baixa: diagnóstico e terapêutica; Endoscopia digestiva alta diagnóstica e terapêutica: indicações, contra-indicações, complicações e tratamento; Distúrbios da motilidade do esôfago; Anéis e membranas do esôfago; Tumores benignos e malignos do esôfago; Tratamento endoscópico das obstruções benignas e malignas do esôfago e das fistulas; Esofagites de refluxo e específicas; Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

23. MEDICO TRAUMATOLOGISTA

Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura de clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância magnética. Ultra-sonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. Legislação do SUS; Estatuto do CISCOPAR; artigos 196 a 200 da Constituição Federal.